

COMUNICADO GERAL - 28/04/2021

A Universidade de Mogi das Cruzes,

Considerando o balanço divulgado pelo Governo Estadual na data de hoje, que prorrogou a Fase de Transição de 01 a 09/05/2021 em todo o Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto n.º 20.013, de 23/04/2021, do Município de Mogi das Cruzes, que permite e regulamenta o retorno gradual das atividades presenciais do ensino superior;

Considerando as demais legislações pertinentes, em especial o Decreto Estadual n.º 65.384, de 17/12/2020;

Considerando as possibilidades da UMC em propiciar um retorno seguro em seus *Campi* e demais unidades educacionais, sempre atendendo as determinações das autoridades competentes,

Resolve:

1. Retornar a partir de 03/05/2021, gradualmente, as atividades práticas laboratoriais e aos estágios obrigatórios internos, realizados nos *Campi* Mogi e Villa-Lobos, de acordo com o cronograma semanal abaixo:

Previsão de Retorno Gradual dos Estágios Internos e Aulas Práticas - 2021/1			
Campus Mogi	Semana 03 a 07/05	Semana 10 a 14/05	Semana 17 a 21/05
Odontologia - Estágios Clínica UMC	8º e 7º Períodos	Demais Períodos	
Psicologia - Estágios Clínica UMC	10º e 9º Períodos	Demais Períodos	
Farmácia - Estágios Laboratórios UMC	8º e 7º Períodos		
Biomedicina - Estágios Laboratórios UMC	8º Período		
Fisioterapia - Estágios Policlínica UMC	8º e 7º Períodos		
Nutrição - Estágios Policlínica UMC	8º e 7º Períodos		
Enfermagem - Práticas Assistenciais	5º Período		
Medicina	Aulas Práticas - 1º ao 3º ano		
Estética - Clínica UMC		Aulas Práticas - Todos Períodos	
Biomed/Farm/Fisio/Odonto/Enferm/Nutri - Aulas Práticas Campus UMC		Aulas Práticas - 1º e 2º Períodos	Aulas Práticas - Demais Períodos
Ed. Física/Biologia - Aulas Práticas Campus UMC	AGUARDAR - EXCEDE 35%		
Cursos Exatas/Comunicação Social/DG/TAI - Aulas Práticas Campus UMC	AGUARDAR - EXCEDE 35%		
Cursos de Tecnologia - Lab. Informática - Aulas Práticas Campus UMC	AGUARDAR - EXCEDE 35%		
Odontologia - Práticas Pós-Graduação/Extensão		Todas turmas	

Campus Villa-Lobos	Semana 03 a 07/05	Semana 10 a 14/05
Biomedicina - Estágios/Laboratórios UMC	7º Período	Aulas Práticas - 6º P
Fisioterapia - Estágios Clínica UMC	8º Período	

Obs. 1- Os alunos parcelados acompanham o cronograma de retorno dos últimos períodos (formandos)

Obs. 2- O curso de Estética não está incluído no Decreto Estadual 65.384, mas poderá retornar por só ter aulas à noite, não excedendo os 35%

Obs. 3- As aulas práticas dos cursos em laranja deverão aguardar faseamento do Plano SP para retorno, uma vez que excedem o limite de 35% dos matriculados.

Obs. 4- O retorno do 4º ano de Medicina será tratado em separado, pela Coordenação do Curso.

Obs. 5- O Centro Esportivo permanece fechado para quaisquer atividades em virtude da limitação na porcentagem de matriculados.

2. Priorizar o retorno dos estágios aos concluintes, visando minimizar o atraso na formatura, e das aulas práticas aos períodos iniciais, uma vez que ainda não estão familiarizados com a vida acadêmica, dentro das porcentagens de matriculados determinadas pelas autoridades competentes;

3. Em atenção ao art. 4º, do Decreto Municipal n.º 20.013, o retorno presencial exclui os profissionais dos grupos de risco e os não vacinados, o que pode impossibilitar a realização de todos os estágios e aulas práticas previstas no quadro do item 1, uma vez que ainda não houve a inclusão dos profissionais de educação do ensino superior no cronograma de vacinação do Governo Estadual, sob o qual não há nenhuma inferência da UMC. **Dessa forma, fica cada Coordenador responsável pela**

elaboração e divulgação do cronograma de retorno presencial do seu curso, seguindo as diretrizes gerais deste comunicado;

4. Com relação aos estágios obrigatórios previstos na tabela do item 1, os alunos que se enquadrarem nos grupos de risco ou que não desejarem retornar, voluntariamente, deverão preencher o “Formulário de informação sobre impedimento de retorno aos Estágios Obrigatórios no contexto da pandemia da COVID-19”, disponível em www.umc.br/coronavirus/ e enviá-lo por e-mail ao seu respectivo coordenador de curso, **até 07/05/2021**. A não manifestação do aluno a tempo e modo aqui previstos configurará em seu enquadramento no item 5, abaixo;

5. Os alunos que se enquadrarem no item 4 deverão cumprir os estágios futuramente, quando disponibilizado pela UMC e respeitando as limitações dos grupos de rodízio, podendo ultrapassar os próximos semestres letivos e ocasionando o status de “reprovado” nesses estágios. **Caso isso ocorra, não haverá cobrança de DP;**

6. Os estágios obrigatórios realizados externamente poderão ocorrer, desde que permitidos pelas unidades concedentes e de acordo com seus regimentos, estando além da nossa determinação unilateral;

7. O aluno que optar em não participar da reposição das aulas práticas laboratoriais aqui previstas, independentemente do motivo, infelizmente, não poderá realizá-las futuramente, uma vez que estão atreladas ao horário de determinada disciplina e/ou turma. **Todavia, não acarretará prejuízo nas avaliações das disciplinas/unidades curriculares ou no controle de frequência;**

8. Os professores do *Campus Mogi*, envolvidos com a supervisão de estágios e/ou das aulas práticas elencadas no item 1, pertencentes aos grupos de risco e os não vacinados, deverão manifestar sua condição ao seu respectivo coordenador, por e-mail, estando excluídos do retorno presencial, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal n.º 20.013, de 23/04/2021;

9. Os professores já vacinados (1ª e 2ª doses) poderão retornar, desde que solicitado pelas Coordenações de Curso;

10. Os demais cursos ou turmas não mencionadas no item 1 do presente comunicado permanecem com atividades acadêmicas de forma remota;

11. **Informações complementares:**

- a. Ao ingressar nos *Campi* todos terão sua temperatura corporal aferida e deverão respeitar a utilização de máscara, não sendo permitida a entrada sem ela e/ou com temperatura corporal acima de 37,5ºC. A permanência nos *Campi*, em todas as suas dependências, está condicionada ao uso de máscara adequada, cobrindo o nariz e a boca, em todos os momentos;
- b. **Devido a rotina de aferição de temperatura, por favor, chegue com antecedência mínima de 15 minutos para não gerar aglomeração nos portões de entrada.** É impossível atender um fluxo concentrado, respeite o distanciamento de 1,5 metros;
- c. No *Campus Mogi* o acesso ocorrerá por todas as portarias e, no *Campus Villa-Lobos*, pela entrada lateral (Teatro);
- d. Circule e permaneça o mínimo possível nos *Campi*;
- e. **Todos os protocolos de segurança deverão ser rigorosamente cumpridos**, em especial os específicos de cada Laboratório/Clínica, publicados no endereço <http://www.umc.br/coronavirus/protocolos-internos-de-biosseguranca.html>;

- f. Ficam proibidas a utilização de auditórios, a realização de eventos ou de encontros que possam gerar aglomeração. Os centros de convivência também estarão indisponíveis pelo mesmo motivo, até segunda avaliação;
- g. **Não haverá disponibilização do serviço de cópias aos professores**, evitando a circulação de material impresso que possa disseminar o vírus, até segunda avaliação;
- h. **Os bebedouros dos corredores estarão interditados;**
- i. Se estiver com qualquer sintoma, não venha para a UMC. Avise seu Coordenador por e-mail;
- j. Conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os EPIs são de responsabilidade de cada aluno;
- k. **As Bibliotecas permanecem sem atendimento, mesmo para devoluções.** Para consultas, utilize o acervo virtual;
- l. **Atendimento Integrado atenderá das 09:00 às 19:00, mediante agendamento.** Dê preferência aos canais de atendimento por telefone ou e-mail;
- m. Por favor, seja paciente. Estamos priorizando o cumprimento de todos os conteúdos didáticos programados inicialmente, em segurança, mas para que tudo corra bem isso precisamos da compreensão e colaboração de todos.

12. Esta resolução poderá ser alterada por meio de novo comunicado, mediante necessidade ou determinação das autoridades competentes, sempre através do portal www.umc.br/coronavirus/.

Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2021.

Prof. Dr. Cláudio José Alves de Brito

Pró-Reitor Acadêmico